



REGULAMENTO
“DEBUT CONOSCO”
2019

1. O CONCURSO

- 1.1 O concurso “Debut Conosco” é um concurso realizado pela Paty Maionese, pelo Robson Barros.
- 1.2 O objetivo do concurso é selecionar 15 (quinze) candidatas, para realizar o sonho da Festa de Aniversário de 15 anos (festa coletiva para debutantes, como manda a tradição), a ser promovida pela Requerente, para as 15(quinze) debutantes vencedoras do concurso.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas a partir **07 de junho de 2019** até às 23 horas e 59 minutos do dia **30 de junho de 2019**
- 2.2 Para efeitos de participação neste concurso, considera-se que as participantes, menores de idade, foram autorizadas pelos pais, responsáveis ou representantes legais.

3. A QUEM SE DESTINA

- 3.1 O concurso destina-se, exclusivamente, às meninas adolescentes, brasileiras, moradoras na cidade de Maceió, que tenha completado ou esteja completando 15 anos, no ano de 2019, e queiram participar, nos termos deste Regulamento.

3.1.1 Todas as participantes deverão possuir comprovante de residência que ateste o endereço cadastrado, bem como a comprovação da idade, para apresentar à Comissão, quando solicitado, visando a validação da participação e a entrega de premiação

3.1.2 Caso seja constatado que o endereço cadastrado não pertence à área de execução do concurso ou que a candidata não esteja completando 15 anos no ano de 2019, a participante será automaticamente desclassificada do concurso.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONCURSO

4.1 São impedidas de participar deste concurso as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 3 e sub-itens deste regulamento, bem como filhas de funcionários das empresas diretamente envolvidas, cabendo à Comissão a verificação dessa condição durante a realização do concurso.

5. DO CADASTRO

5.1 As interessadas em participar deverão escrever um texto de no mínimo 30 linhas contando sua história, respondendo a pergunta: **Porque sou merecedora de ter o sonho de uma festa de 15 anos realizado?**

5.2 Para ser considerado válida, o texto enviado deverá conter os seguintes dados pessoais da participante: nome completo, idade, data de nascimento no formato dia/mês/ano, filiação, RG, endereço completo, telefone para contato, e-mail e CPF seu ou do responsável legal.

5.2.1 É imprescindível que as participantes forneçam dados atualizados e meios idôneos para sua identificação. Tais informações são fundamentais para a verificação dos requisitos de participação constantes do presente

Regulamento. Dados incompletos ou incorretos acarretarão, automaticamente, a desclassificação da participante, sem qualquer aviso prévio.

5.3 Ficam as participantes cientes, desde já, que só é permitida a participação neste Projeto, **1 (uma) única vez**, devendo ser escolhido apenas um dos meios permitidos para enviar a sua história (e-mail, *Inbox Facebook*).

6. AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

6.1 Ao participar deste Projeto, a participante, por seu representante legal, declara, que leu e compreendeu as regras deste regulamento e que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

6.2 Declara, ainda, que:

(i) Reside na área de execução do concurso e que completou ou estará completando, 15 anos no ano de 2019;

(ii) Cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte das ganhadoras do concurso, o uso de seu nome, imagem, som de voz, audições, dança, atuações e aparições que houver, em qualquer meio escolhido pela Comissão, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;

(iii) Compromete-se, quando solicitado pela Comissão, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo, bem como aqueles relacionados ao recebimento e usufruto da premiação.

7. TRIAGEM PRÉVIA

7.1 Iniciado o concurso, todo texto com a história da participante que for recebido será previamente analisado por representantes da Comissão, pessoas com capacidade e idoneidade para realizar este trabalho, a fim de verificar se o conteúdo está de acordo com todas as regras deste Regulamento, sendo certo que constatadas quaisquer irregularidades, a participante será desclassificada.

7.2 Serão automaticamente desclassificadas as histórias que possuírem conteúdo julgados inadequados pela Comissão deste Projeto, como, por exemplo, com conteúdo que não estejam de acordo com o tema (pergunta); que atente contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, à moral e os bons costumes, à dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade, etnia, religião ou que propague incentivo ao consumo de drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias e/ou que contiverem menção pornográfica, calúnia, difamação, humilhação ou qualquer forma de discriminação, bem como as participações que não apresentarem os dados completos solicitados no item 5.2 acima.

8. SELEÇÃO DAS GANHADORAS

8.1 Após a triagem, as histórias classificadas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, formada por representantes Técnicos da Comissão (Psicólogos, Advogados, Enfermeiros, Administradores) que avaliará os conteúdos recebidos e selecionará, com base nos critérios de adequação ao tema proposto; histórias mais emocionais, engraçadas, felizes ou tristes; e originalidade; as 15 (quinze) ganhadoras do concurso.

8.2 Terão mais relevância para a seleção das ganhadoras os critérios de histórias emocionais, engraçadas, felizes ou tristes e originalidade, de acordo

com o entendimento da Comissão Julgadora, tendo em vista que a adequação ao tema proposto é critério desclassificatório.

8.3 As decisões da Comissão Julgadora deste concurso serão soberanas e irrecorríveis.

8.4 As 15 (quinze) candidatas ganhadoras do concurso receberão a premiação descrita no item 10 deste Regulamento.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre uma ou mais participantes, será adotado como critério de desempate o uso correto e formal da língua portuguesa.

9.2 Caso existam histórias com conteúdo ou estilos linguísticos idênticos ou muito semelhantes, a Promotora irá considerar válida a resposta da concorrente que tiver sido enviada primeiro no presente Concurso.

10. PREMIAÇÃO

10.1 A premiação a ser distribuída neste concurso consiste em 1 (uma) Festa tradicional de debutante, para 15 (quinze) aniversariantes/debutantes, ganhadoras do concurso, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, no Pierre Chalita, com direito a Buffet, Jantar completo, bebidas (água + refrigerante + suco), decoração, iluminação, sonorização, roupa de gala, sapato, produção de penteado e maquiagem, manicure e pedicure e cerimonial, para cada debutante ganhadora, podendo, ainda, cada ganhadora, levar 15 (quinze) convidados para participar da festa, incluindo pai e/ou mãe ou responsável legal que irá acompanhar a debutante na festa.

11. ENTREGA DO PRÊMIO

11.1 A premiação será entregue às ganhadoras, por meio de uma Carta Compromisso, nominal à ganhadora, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data de identificação das ganhadoras do concurso, devendo o responsável legal de cada ganhadora, no ato do recebimento da Carta Compromisso, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade.

11.2 Considerando que a premiação deste concurso é uma Festa de Debutantes e possui data previamente marcada para acontecer, qual seja, dia 26 de setembro de 2019, na hipótese de alguma ganhadora não comparecer à festa e/ou não for localizada, o valor da premiação palpável (roupa de gala, sapato, produção de penteado e maquiagem, manicure e pedicure) a que teria direito será recolhido pela Comissão, nos termos legais, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento e/ou indenização à participante.

11.3 As ganhadoras deste concurso só poderão receber e usufruir a premiação, se estiverem acompanhadas por seu responsável legal, nos termos do Código Civil em vigor, e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento, de modo que é imprescindível a presença de um responsável legal acompanhando a debutante na festa.

11.4 As despesas com transporte da ganhadora e do(s) responsável(s) legal(s) que irá(ão) acompanhá-la na festa, de ida e volta à residência da ganhadora, correrão por conta do Projeto.

11.5 Os convidados da ganhadora que forem menor de idade, deverão possuir autorização para participar da festa, se estiverem desacompanhados de um responsável legal.

11.6 A premiação deste concurso é destinada exclusivamente as ganhadoras, sendo intransferíveis, não podendo, ainda, ser convertida em dinheiro nem substituída por qualquer outro produto ou serviço.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de:

(i) participante que não resida na área de execução do concurso; (ii) não tenha completado ou não esteja completando, 15 anos, no ano de 2019;

(iii) fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado do concurso;

(iv) conteúdo julgado impróprio pela comissão julgadora;

(v) dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pela participante;

(vi) não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento;

(vii) impossibilidade de localização e/ou identificação da participante ganhadora, nos termos do item 5.2 deste regulamento.

11.2 Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificadas qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar do concurso e/ou de mecanismos que criem condições irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição da participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis.

11.3 Havendo suspeita de irregularidade neste concurso, a Comissão se reserva o direito de solicitar a confirmação de dados informados pela participante, para que esta possa continuar participando do concurso. Não havendo a confirmação solicitada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a participante será desclassificada

13. DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS GANHADORAS

12.1 A divulgação dos nomes das ganhadoras do concurso será feita, ao vivo voz, no dia **16/07/2019**.

12.2 A divulgação dos nomes das ganhadoras do concurso, também será feita no site do prêmio e em suas redes sociais

14. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1ª Etapa – Julho/2019– Seleção das 15 meninas. O júri será composto por uma equipe Técnica

2ª Etapa- Julho/2019 Visita Técnica em lócus

3ª Etapa – Julho/2019– Divulgação dos nomes das 15 meninas selecionadas no **16 de julho**.

4ª Etapa – Agosto e Setembro/2019- Curso de Formação Técnica e comportamental

5ª Etapa- Setembro/2019 – Preparativos para a festa com prova de roupas, entrevistas e visita ao local da festa;

4ª Etapa – Setembro/2019 – Festa.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTICIPANTES

As quinze participantes selecionadas, representadas por seus responsáveis legais, comprometem-se a participar de matérias editoriais, curso de formação pessoal e Profissional, materiais promocionais, anúncios e no DVD dos bastidores e da festa, sem nenhum custo à organizadora, a qualquer veículo das empresas identificadas pela marca, servindo a inscrição na promoção de autorização expressa dos responsáveis legais das participantes selecionadas, para publicação da imagem, nome e som de voz dessas participantes, nos



veículos de comunicação identificados pela marca , por meio de quaisquer mídias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as participantes, representadas por seus responsáveis legais e no ato da inscrição no projeto, concordam em ceder os direitos autorais e de imagem e voz ao “Organização Arnon de Melo”, independentemente de serem ou não escolhidas pela comissão julgadora, a fim de que quaisquer empresas pertencentes ao "Organização Arnon de Melo", possa publicá-los ou usá-los de qualquer forma, por meio de quaisquer mídias e para qualquer finalidade, por prazo indeterminado.

Os prêmios têm natureza individual e intransferível, sendo impossível sua conversão em valores, bens ou direito. A participação no Projeto sujeita os respectivos responsáveis legais de todas as quinze selecionadas a ceder seu nome, imagem e som de voz ao “Organização Arnon de Melo”, de forma inteiramente gratuita, por prazo indeterminado.

“A equipe do Projeto Debut” não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelas participantes. As participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídas do Projeto aquelas que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ou que não tiverem disponibilidade de agenda para todas as etapas aqui descritas, ficando ainda sujeitas à responsabilização penal e civil, na forma da lei. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, bem como presumir-se-á condição de que a participante não possui nenhum impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio.



17. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações das participantes deste concurso serão dirimidas pelo responsável pelo Projeto.